



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo nº 216.00129/2022-98

Ementa: Declaração de utilidade pública à Organização da Sociedade Civil - Associação de Mulheres Ensinando e Semeando.

Senhor Presidente,

I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de PLL nº 424 (Proc. 00874/22), de autoria do nobre ex Vereadora Laura Sito, agora Deputada Estadual, que visa a declaração de utilidade pública à Organização da Sociedade Civil Associação de Mulheres Ensinando e Semeando - Ames.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu não haver óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão. Houve, ainda, parecer favorável na CCJ e da CEFOR.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pela então Vereadora Laura Sito, visa a declaração de utilidade pública à Organização da Sociedade Civil Associação de Mulheres Ensinando e Semeando - Ames.

De acordo com a exposição de motivos apresentada, a Associação de Mulheres Ensinando e Semeando - Ames, fundada em 30 de julho de 2011 e tem por finalidade a promoção e o desenvolvimento da pessoa humana, promovendo o artesanato cultural e a arte; viabilizando iniciativas e ações que possam contribuir para o fomento do trabalho artesanal e das manufaturas caseiras para geração de renda; promovendo a defesa do meio ambiente; agregando conceitos de sustentabilidade ambiental; incentivando o fortalecimento das relações para o trabalho coletivo e o desenvolvimento local.

Trata-se de uma entidade ativa, que tem sede própria e reúne-se semanalmente realizando cursos e oficinas para as mulheres da comunidade em que está inserida, contexto diante do qual se justifica a aprovação da presente declaração.

Do ponto de vista legal, a proposição preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbramos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação da declaração de utilidade pública da Associação de Mulheres Ensinando e Semeando.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do projeto.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 19/10/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0640698** e o código CRC **E8C5522C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 318/23 – CECE** contido no doc 0640698 (SEI nº 216.00129/2022-98 – Proc. nº 0874/22 - PLL nº 424/22), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **27 de outubro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FALTA JUSTIFICADA



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 27/10/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0644611** e o código CRC **630C610C**.